



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 065/2022

DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7.505/2022, – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), COM ATENDIMENTO 24 HORAS, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, BEM COMO VEÍCULOS QUE POR VENTURA VIEREM A SER LOCADOS PELA CMVP/ES, PARA ATENDER VEREADORES E SERVIDORES NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES NO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo possuir um Servidor Público que atue como fiscal na execução dos contratos de procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Licitações, que estabelece as normas atinentes aos procedimentos licitatórios, suas modalidades e suas demais especificidades;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO ADEODATO MANETE**, ocupante do cargo de Coordenador de Almoxarifado, para atuar como fiscal do Contrato referente ao Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, Procedimento nº 7.505/2022 – Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum), com atendimento 24 horas, para abastecimento do veículo pertencente à Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, bem como veículos que por ventura vierem a ser locados pela CMVP/ES, para atender vereadores e servidores no desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES no exercício de 2023, conforme especificações e condições constantes do termo de referência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e três).


JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES